

recursos em espécie (todos), efeitos dos recursos. 13. Ação rescisória (inclusive rescisão da coisa julgada inconstitucional).

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Organização da Justiça do Trabalho. 2. Competência da Justiça do Trabalho: competência material competência em razão do lugar. 3. Atos, termos e prazos processuais (inclusive suspensão e interrupção). 4. Comunicação dos atos processuais. 5. Nulidades. 6. Audiências. 7. Provas. 8. Decisões. 9. Procedimento Sumaríssimo. 10. Execução. 11. Recursos: espécies, irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias, efeitos, processamento, pressupostos de admissibilidade.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

R _____ G _____ :

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ (____)

Celular: _____ (____)

Categoria a que concorre:

- Residente Jurídico Profissional
 Residente Jurídico Estudantil
 Opção de local de atuação:
 Vitória (ES)
 Brasília (DF)

Também realizou inscrição para concorrer à outra categoria com vagas ofertadas?

sim não*

*OBS: Apenas para candidatos que preencham os requisitos para ambas as categorias, que, se fizerem as duas inscrições, submeter-se-ão a uma única prova. Necessita de auxílio na realização da prova?

sim não**

***OBS: Apenas para situações transitórias, que não impeçam a atividade do candidato como estagiário, que precisarão ser devidamente comprovadas dentro do período de inscrição.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - ESPGE torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Estagiários de Direito, regulamentado pela Resolução CPGE nº 302/2018.

As provas do processo seletivo serão realizadas, simultaneamente, em um único dia, nas cidades de Vitória (ES) e Brasília (DF), em data, horário e local a serem oportunamente designados pelo Presidente da Banca Examinadora e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Procuradoria-Geral do Estado.

1. CANDIDATOS

1.1. Poderão inscrever-se estudantes do Curso Superior de Direito, devidamente matriculados em instituição de ensino superior regular, que estejam cursando, no mínimo, o 2º semestre.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018.

3. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário que estará disponível no site da PGE, no link <https://pge.es.gov.br/publicacoes-legais-da-pge-es>. Após fazer download do formulário e preenche-lo, o candidato deverá remetê-lo para o e-mail inscricaoestagio@pge.es.gov.br.

3.2. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet, será disponibilizado um posto de inscrição presencial no setor de protocolo da PGE, localizado no andar térreo desta Procuradoria-Geral, situada à avenida Nossa Senhora da Penha, 1.590, Barro Vermelho, Vitória (ES).

3.3. Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá indicar a opção do local de atuação (Vitória/ES ou Brasília/DF).

4. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. Os pedidos de inscrição poderão ser feitos na forma do disposto no item 3.1 até as 23h59 horas do dia 23 de outubro de 2018.

4.2. Na sede da Procuradoria-Geral do Estado, o atendimento no posto de inscrição presencial será realizado, no período de inscrição, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 17h30, exceto feriados e pontos facultativos.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas neste processo seletivo um total de 30 (trinta) vagas.

5.2. À medida que surgirem vagas na Procuradoria-Geral do Estado, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados fora do número de vagas, de acordo com o quantitativo

de vagas disponível para o Estágio, a critério da Administração.

6. PROVAS

6.1. As provas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades de Vitória (ES) e Brasília (DF).

6.2. O exame de seleção consistirá na realização de prova com questões objetivas.

6.3. A prova objetiva conterá questões sobre as matérias definidas no Anexo II deste edital e terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota 6 (seis).

6.5. Concluído o certame, os candidatos aprovados serão ordenados segundo a sua ordem de classificação.

6.7. O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

6.8. As provas deverão ser realizadas com a utilização de caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

6.9. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade transitória de confecção da redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria-Geral do Estado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.10. Os candidatos receberão o caderno de questões juntamente com o cartão de respostas.

6.11. O caderno de questões somente poderá ser levado pelos candidatos que ainda estiverem presentes nas salas onde serão submetidos às provas nos 30 (trinta) minutos que antecederem o término do horário previsto para sua conclusão.

6.12. É terminantemente proibido aos candidatos solicitar esclarecimentos sobre as questões ou sobre o modo de solução.

6.13. O cartão de respostas não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique.

6.14. O descumprimento ao disposto nos itens 6.12 e 6.13 acarretará a eliminação do candidato.

6.15. O cartão de respostas será o único documento válido para avaliação e não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

6.16. O caderno de questões não será considerado, em hipótese alguma, para avaliação do candidato ou para o julgamento de recursos.

6.17. Não serão permitidas quaisquer formas de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

6.18. Será excluído do certame, por decisão do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
 b) solicitar esclarecimentos sobre as questões ou sobre o modo de solução;
 c) utilizar-se de quaisquer formas de consulta, como anotações, livros ou impressos;
 d) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
 e) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
 f) usar, no cartão de respostas, corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;
 g) deixar de entregar o cartão de respostas;
 h) deixar de entregar o caderno de questões quando se ausentar da sala onde estiver fazendo prova antes dos 30 (trinta) minutos que antecederem a sua conclusão.

6.19. As provas deverão ser realizadas com a utilização de caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

7. RESULTADO DAS PROVAS

7.1. O gabarito das questões, o resultado das provas e a classificação dos candidatos no certame serão publicados no Diário Oficial do Estado e no portal da Procuradoria-Geral do Estado.

7.2. A publicação trará as notas de todos os candidatos, aprovados ou não, que serão identificados pelos respectivos números de inscrição.

7.3. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.1, para impugnação dos gabaritos divulgados, do resultado das provas e da classificação dos candidatos.

7.4. Os cadernos de questões estarão disponíveis, pelo mesmo prazo, aos candidatos que desejarem apresentar recursos e não os tiverem levado na forma do item 6.11.

7.5. A Banca Examinadora julgará os recursos apresentados e fará publicar as suas conclusões e o resultado final do certame no Diário Oficial do Estado e no portal da Procuradoria-Geral do Estado.

7.6. Não cabem recursos da decisão referida no item anterior.

8. ADMISSÃO

8.1. Os aprovados no exame de

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018.

seleção serão contratados, no prazo de validade do processo seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a sua designação para atuação na Procuradoria-Geral do Estado atenderá exclusivamente ao interesse da Administração.

8.2. Quando da apresentação para contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos requisitos para ingresso no Estágio.

8.3. Não serão admitidos como Estagiários os candidatos que já tenham cumprido o tempo máximo de permanência no Estágio, fixado em 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 4º do Regulamento do Programa de Residência Jurídica.

9. BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

9.1. Aos estagiários será destinada bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 1.145,41 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), além de auxílio transporte e cobertura de acidentes pessoais.

10. CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária do estágio é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

10.2. O estágio deverá ser prestado durante o expediente da setorial em que estiver localizado, em horário compatível ao turno do seu curso de graduação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado a critério do Procurador-Geral do Estado.

11.2. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

11.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral do Estado e nem estende ao estagiário direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado, que poderá, para tanto, ouvir a Banca Examinadora.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Diretor da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

BANCA EXAMINADORA

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE - Presidente
CLAUDIO PENEDO MADUREIRA
LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO
THIAGO ALVES DE FIGUEIREDO
ELIEZER LINS SANTANA
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
JASSON HIBNER AMARAL
LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
DANIEL MAZZONI
RAFAEL INDUZZI DREWS
RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: história e conceito. 2. Controle de constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. 4. Federação: unidades federadas e competências administrativas e legislativas. 5. Administração Pública: princípios. 6. Poder Legislativo: organização e processo legislativo. 7. Poder Executivo: organização e iniciativa de lei. 8. Poder Judiciário: organização e competências. 9. Funções Essenciais da Justiça: Advocacia Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública: conceito e regime jurídico-administrativo. 2. Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta. 3. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade por ação e por omissão, responsabilidade da Administração *versus* responsabilidade dos agentes estatais, causas exclusão total ou parcial do nexo de causalidade, extinção da responsabilidade do Estado: prescrição e decadência. 4. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade *versus* vinculação, mérito administrativo, controle jurisdicional, invalidação. 5. Licitação: conceito e princípios. 6. Agentes estatais: agentes políticos, servidores públicos (efetivos, comissionados e temporários) e empregados públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição, ação e processo: elementos da ação e pressupostos processuais. 3. Intervenção de terceiros. 4. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 5. Comunicação dos atos processuais. 6. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Petição inicial. 8. Audiência de conciliação e medição. 9. Defesa. 10. Réplica. 11. Provas: antecipação de provas, ônus da prova, inversão do ônus da prova, audiência de instrução e julgamento. 12. Saneamento do processo. 13. Sentença: elementos e motivação adequada.

12. Recursos: noções gerais, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração e apelação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

1. Organização da Justiça do Trabalho. 2. Competência da Justiça do Trabalho: competência material competência em razão do lugar. 3. Atos, termos e prazos processuais (inclusive suspensão e interrupção). 4. Comunicação dos atos processuais. 5. Audiências. 6. Provas. 7. Decisões. 8. Procedimento Sumaríssimo. 9. Execução. 10. Recursos: espécies, irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias, efeitos, processamento, pressupostos de admissibilidade.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ (____)

Celular: _____ (____)

Instituição de ensino: _____

Período: _____

Necessita de auxílio na realização da prova?

sim não*

Opção de local de atuação:

Vitória (ES)

Brasília (DF)

*OBS: Apenas para situações transitórias, que não impeçam a atividade do candidato como estagiário, que precisarão ser devidamente comprovadas dentro do período de inscrição.

Vitória/ES, __ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Protocolo 427975

PORTARIA Nº 001, DE 20 SETEMBRO DE 2018

Approva a 1ª Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art.25 da Lei 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 1ª Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP Nº 037-R de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

RS\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
16.000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
16.101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
03.122.0740.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0101	2.550.000
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			
	TOTAL			2.550.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

RS\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
16.000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
16.101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
03.122.0740.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	2.550.000
	TOTAL			2.550.000

Protocolo 427778

ERRATA

Na redação do Edital n. 002, de 13 de setembro de 2018, publicado em 18 de setembro de 2018:

Onde se lê:

... 2.6 A sessão pública será realizada no auditório da Procuradoria-Geral do Estado, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, n. 1590, andar térreo, Barro Vermelho, Vitória/ES, a partir das 10h00 do dia 02 de outubro de 2018.

Leia-se:

2.6 A sessão pública será realizada no auditório da Procuradoria-Geral do Estado, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, n. 1590, andar térreo, Barro Vermelho, Vitória/ES, a partir das 10h00 do dia 09 de outubro de 2018.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 427911